



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR
NORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 30 CN
24-6-2020 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Abordagem de Pessoas com COVID-19.
Critérios de Recuperação e Cura. Atualização

Para: Profissionais do Serviço Regional de Saúde;
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

O IASAÚDE, IP-RAM vem, pela presente, proceder à atualização das orientações relativas ao assunto em epígrafe.

O crescente conhecimento científico sobre o vírus SARS-Cov-2 e a evolução da doença COVID-19 impõe a atualização dos referenciais utilizados na definição do conceito de recuperação ou cura dos doentes com COVID-19. Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro e ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto e nos Decretos-Lei n.º 81/2009 e n.º 82/2009, ambos de 2 de abril, com as alterações em vigor, a Direção-Geral da Saúde procedeu à primeira atualização da Norma 004/2020, com produção de efeitos no dia 28 de abril de 2020. Tendo em conta o exposto nesta norma e a evidência disponível, o IASAÚDE, IP-RAM determina o imediato:

1. Os doentes que demonstrem ausência completa da febre (sem recurso a antipiréticos) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos são avaliados relativamente aos critérios de cura.
2. Nos doentes que cumpram os critérios do ponto anterior, a cura é determinada por:
 - a. Nos doentes sem necessidade de internamento hospitalar por COVID-19: um teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas ou, no caso dos assintomáticos, 14 dias após diagnóstico.
 - b. Nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19: dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas.
3. Se o teste laboratorial, após 72h assintomático, for positivo, o doente deve permanecer em isolamento, e sob vigilância das autoridades de saúde, e repete teste 7 dias após o resultado positivo.

O Presidente do Conselho Diretivo



Herberto Jesus

DSPAG /BG/ZL

